



LEIS

LEI N. 1.573, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal n. 1.567, de 09 de novembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal n. 1.567, de 09 de novembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à viabilização de investimentos de infraestrutura urbana e complementação das obras em andamento, observada à legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.”

Parágrafo único.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 7430/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.574, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

01.43.01.13.392.0234.2.057.4.4.50.39 R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

LEI N. 1.575, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 155.919,10 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos):

01.20.02.08.244.0168.2.110.3.3.50.39 (dot. 851) R\$ 45.000,00

01.20.02.08.244.0168.2.110.4.4.50.39 (dot. 852) R\$ 110.919,10

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior será utilizado recurso previsto nos incisos III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei n. 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 155.919,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.576, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

01.19.03.12.365.0053.1.092.4.4.50.39 R\$ 140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei n. 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

LEI N. 1.577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

Autoria: Prefeito Caio Mateus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

01.20.02.08.244.0168.2.110.4.4.50.39 (dot. 852) R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto nos incisos III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei n. 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2023. (PA n. 6282/2023)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara luto oficial pelo falecimento do Sr. José Feliciano Irmão, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Mateus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Bertioga, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. José Feliciano Irmão, ex-Vereador no Município de Bertioga, tendo atuado em causas sociais, em especial ações e programas voltados à educação e à saúde, bem como manutenção urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Eng.º Caio Mateus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	804	R\$ 500.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 500.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	805	R\$ 400.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	806	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 500.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.329, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 189.453,79 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

Eng.º Caio Mateus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 189.453,79 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.37.00	01.000.0000	68	R\$ 21.872,33	COMPLEMENTO DE EMPENHO REF. AOS SERVIÇOS DE COVEIRO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BERTIOGA
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	306	R\$ 105.654,08	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	477	R\$ 8.360,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NOV/DEZ DE 2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	478	R\$ 30.400,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA NOV/DEZ DE 2023 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.36.00	01.000.0000	643	R\$ 23.167,38	PAGAMENTO DE MAPA MENSAL DE MANDADOS
TOTAL					R\$ 189.453,79	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.34.00	01.000.0000	66	R\$ 21.872,33	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	304	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	305	R\$ 54.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	307	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	309	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	310	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R\$ 38.760,00	VINCULADO
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.39.00	01.000.0000	644	R\$ 23.167,38	ORDINÁRIO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	721	R\$ 7.654,08	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 189.453,79	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS**EXTRATOS DE PORTARIAS**

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 865, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 11/2023, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 2092/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 866, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 12/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertiooga, de que trata o processo administrativo n. 2091/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 867, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 13/2023, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 3283/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - DESIGNA, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Colaboração n. 03/2023, firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Bertiooga, de que trata o processo administrativo n. 3776/2023, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Telefones Úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga – 3317-1291
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirosmar – 3311-9165
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá – 3313-1971
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– Banco do Povo – 3319-9711	– Serviço de Atendimento Unidade Básica – (13)3319-9070
– Cadastro Único – 3319-9702	– Central de Regulação Municipal – 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-6639	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – 3313-2026
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-8900	– Centro de Controle de Zoonoses – 3316-4079
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Especialidades Médicas (CEME) – 3317-1222
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – 3317-4296
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Disk Dengue – 3317-6273
	– Equoterapia "Amor em Movimento" – 3500-8858
– SEBRAE – 3319-9723	– Farmácia Municipal – 3316-2909
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário – 3317-3808
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Regulação de Consultas – 3317-7605
– Vila do Bem – Chácara – 3500-8853	– Vigilância Epidemiológica – 3317-1731
	– Vigilância Sanitária – 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais – 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação – 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras – 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano – 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-8699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Poá – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar – 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal – 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cantório Eleitoral – 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade – 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertrepv (Previdência Municipal) – 3319-9292
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– INSS – 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB – 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	Emergência
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros: 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil: 199
	– GCM: 153
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– Salvar: 192

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/dez	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, n° 355	Vila Itapanhá	3316-2630/39616-7502
#####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, n° 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, n° 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, n° 3.202	Vila Agaçó	3317-5007/99767-2149
#####	DROGARIA SÃO PAUL	Av. Anchieta n° 2.146	Centro	(13) 937-549679
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta n° 2.104	Centro	3317-7727
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
#####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 99803191 - 33166513
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, n° 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
10/dez	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi, n° 725 Lj. 01	Vista Linda	(13) 996514717
11/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, n° 3.202	Vila Agaçó	3317-5007/99767-2149
12/dez	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
13/dez	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, n° 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
14/dez	Droga 1.000	Av. Anchieta, n° 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045 / (11)97262 4500
15/dez	Realfarma	Av. Anchieta, n° 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
16/dez	Ocean Pharma	Av. Aprovada, n° 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
17/dez	Alecim	Rua Eng.ª José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
18/dez	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
19/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
#####	Di Farma	Av. Anchieta, n° 1193	Centro	(13) 98204-4781
21/dez	Mais Farma	Av. Anchieta, n° 11.231	Indaíá	(11)97233 5776
#####	Farmácia da Gente	Av. Arovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 562
#####	DROGARIA SÃO PAUL	Av. Anchieta n° 2.146	Centro	(13) 937-549679
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta n° 2.104	Centro	3317-7727
#####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/n° - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, n° 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
#####	Poupa Mais	Rua Eng.ª José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
#####	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.236	Indaíá	3313-2110
#####	Farma Sante	Avenida Arovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
#####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 99803191 - 33166513
31/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, n° 551	Parque Estoril	4010-1755

Conselho Tutelar de Bertoga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2023

01/01	domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
21/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
22/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
07/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	segunda-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	sexta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
08/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
09/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sábado	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	domingo	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quinta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
08/09	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	quinta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
13/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	quinta-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	segunda-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertoga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Elisângela Dias, Breno Gil, Érika Rios,
Elis Narde e Antonio Pereira

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,4175

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas



Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.



Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.



Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.



Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga